

PROJETO DE LEI N° 143, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 455.900,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE DES. ECONOMICO	
104	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	19.000,00
	1603 – GASTOS NÃO COMP. ENSINO FUND. E AUXILIO	
	1236202072.222 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
363	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1011	15.702,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DA SAUDE - ASPS	
190	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	46.000,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030101162.226 –MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
223	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	40.000,00
	10301011.62.039 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA - PAB	
215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	310.180,00
	1030102062.178 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA Q. DA BAS	
250	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição	12.400,00
251	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	12.600,00
	TOTAL R\$	455.900,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	2678202111.023 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÃO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.198,00
	1603 – GASTOS NÃO COMP. ENSINO FUND. E AUXILIO	
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
362	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.702,00
	TOTAL R\$	141.900,00

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação na fonte de recurso-1011 – o valor de R\$ 14.000,00 e recurso de convenio de R\$ 300.000,00 na fonte de recurso 4500.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 143/2019

PROJETO DE LEI Nº 143/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Pg luz, agua, telefone, serviços
1603 – GASTOS NÃO COMP. ENSINO FUND. E AUXILIO	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1011	Pg transporte escolar
1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Pg luz, agua, telefone, serviços , médicos , hospitais
1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Pg serviços profissionais , médicos , hospitais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Pg serviços profissionais , médicos , hospitais
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição	Pg materiais para distribuição, fralda , medicamentos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Pg serviços profissionais , médicos , hospitais

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal